

ERRATA SEI Nº 31087868/2026 - SAP.CVN.ACP

Joinville, 30 de setembro de 2026.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Edital de Chamamento Público nº 005/2026/PMJ, que tem por objeto o Chamamento Público de pessoas físicas ou pessoas jurídicas sem fins lucrativos e de utilidade pública municipal, na modalidade **FMIC**, para firmar Termo de Compromisso Cultural, que objetivem projetos culturais considerados relevantes para o desenvolvimento da cidade, publicado em 15/09/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 3048, promovendo as seguintes alterações, conforme segue:

Onde se Lê:

"3. DO LOCAL, DATA E FORMA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PROJETO CULTURAL

[...]

3.2 Os documentos deverão ser enviados até as 23h59min, do dia 29/01/2027."

[...]

Leia-se:

"3. DO LOCAL, DATA E FORMA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PROJETO CULTURAL

[...]

*3.2 Os documentos deverão ser enviados até as 23h59min, do dia **15/02/2027**."*

[...]

Onde se Lê:

"1.4 O projeto protocolado deverá estar incluído dentro das categorias do subitem 1.1, observadas as definições a seguir:

[...]

b. Pequenos Projetos: projetos com objeto previsto no subitem 1.5, alínea "a", deste Edital, com valor limitado as R\$ 15.447,52 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)."

Leia-se:

"1.4 O projeto protocolado deverá estar incluído dentro das categorias do subitem 1.1, observadas as definições a seguir:

[...]

*b. Pequenos Projetos: projetos com objeto previsto no subitem **1.4**, alínea "a", deste Edital, com valor limitado **a R\$ 15.665,62 (quinze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**."*

[...]

Onde se Lê:

"1.6 Os recursos destinados as categorias previstas no subitem 1.5, alínea "a", que eventualmente não sejam utilizados por ausência de projetos habilitados e classificados, será remanejado para

a categoria prevista no no subitem 1.5, alínea "b".

Leia-se:

"1.6 Os recursos destinados as categorias previstas no subitem **1.4**, alínea "a", que eventualmente não sejam utilizados por ausência de projetos habilitados e classificados, será remanejado para a categoria prevista no subitem **1.4**, alínea "b"."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31087868** e o código CRC **E57148CC**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.177726-0

31087868v4